PROGRAMA DE ESTÁGIOS

APRESENTAÇÃO

No contexto didático-pedagógico dos cursos de graduação, é fundamental o estabelecimento de relações teórico-práticas que permitam o desenvolvimento das competências necessárias para as áreas de atuação. Nesse sentido, a Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo incentiva a realização de estágios visando a vivência profissional, principalmente com o objetivo de inserir a reflexão sobre os conceitos teóricos das respectivas disciplinas e sua contribuição ou aplicabilidade na futura profissão.

Capítulo II
DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

O Estágio, por ser um componente fundamental na formação profissional e na cidadania dos alunos, terá como objetivos:

a) Proporcionar o exercício do aprendizado compromissado com a realidade socioeconômica e política do país.

b) Promover a realização de experiências de ensino e aprendizagem, visando à formação profissional continuada, alicerçada no desenvolvimento de competências e habilidades, bem como no exercício do pensamento reflexivo e criativo.

Assim, o estágio oportunizará ao discente a realização de atividades práticas em situações reais de trabalho, enquanto componente da formação profissional, seja pelo desenvolvimento da competência técnica ou pelo compromisso político-social frente à sociedade.

Capítulo II
DAS OFERTAS DE ESTÁGIO

A realização de estágios da Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo também ocorre mediante as seguintes diretrizes:

- A celebração de convênios com Instituições Públicas e/ou Privadas, governamentais e não governamentais, filantrópicas ou com fins lucrativos, que possam

prover o discente das condições necessárias para o pleno desenvolvimento da prática de estágio, em um ambiente estimulante e formativo.

- Atenção especial à relação entre discentes estagiários, comunidade e organizações, de forma a oportunizar um ambiente colaborativo, de forte interação interpessoal e que permita a aplicação da bagagem conceitual a ser adquirida pelo discente em diferentes contextos da prática profissional, resgatando a premissa do modelo acadêmico sobre o saber, o fazer, o ser e o conviver.
- Convênios junto de empresas de recrutamento e seleção, orientação aos alunos para entrevistas e processos seletivos;
- Divulgação semanal de vagas disponíveis via ferramentas como E-mail, SMS, WhatsApp e plataforma Moodle.

Capítulo III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

É atribuição dos estagiários:

- Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;
- Cumprir com as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;
- Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à CONCEDENTE;
- Informar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- Entregar os Relatórios de Atividades elaborados pela CONCEDENTE com periodicidade mínima de 06 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;

- Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da CONCEDENTE, ou provocados por negligência ou imprudência.
- Observar o regulamento disciplinar da CONCEDENTE e a atender as orientações recebidas na mesma.
- É assegurada ao estagiário, nos períodos de avaliação da aprendizagem pela Instituição de Ensino, carga horária reduzida pelo menos à metade mediante comprovação emitida pela Coordenação do Curso.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE

É atribuição da Concedente:

- Conceder o Estágio e proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- Elaborar e encaminhar para a Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo Relatório de Atividades, assinado pelo seu Supervisor, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses;
- Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;
- Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes.
- Implementar e observar a legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas às disposições da Lei n° 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso de Estágio.